



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 119/2000

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município do Exercício corrente do total das despesas do Fund. Man. Des. Ens. Fund. e Valor. do Magistério fixadas pela Lei nº 99/99, de 13/12/99, a fim de atender as seguintes dotações:

–Fundo de Manut. Des. do Ens. Fund. e Valor. do Magistério-FUNDEF

–Manutenção do Ensino Fundamental

- **Suplementarf**– 04.01.08.42.188.2.203-311100-000 **R\$ 5.000,00**

Suplementar um Total de R\$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial com base no Art. 1º desta Lei, serão cobertos com recursos previstos no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64, anulando na Prefeitura de Alcinópolis as seguintes dotações:

–Engargos Gerais do Município

–Administração dos Recursos Humanos

- **Anular** – 02.09.03.07.021.2.030-31100-000 **R\$ 5.000,00**

Anulando um Total de R\$ 5.000,00

Alcinópolis-MS, 22 de Dezembro de 2.000


ADEMIR TRELHA
Prefeito Municipal